



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1152**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

À apreciação de Vossas Excelências venho submeter projeto de lei, versando sobre abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas com os pagamentos iniciais / das desapropriações efetivadas na Vila Rosina, cuja área de terreno vem recebendo a construção de um prédio para Escola de 1º Grau naquele Bairro.

As obras de construção do prédio referido estão a cargo da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Os recursos indicados para a cobertura do crédito especial em tela são provenientes da anulação de diversos itens orçamentários e do produto do excesso de arrecadação no corrente exercício, previsto por índices técnicos.

Nesta conformidade, espero que a proposta receba a aprovação de Vossas Excelências.

ENGº GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO
EM

28 NOV 1978

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
3. S. em 28/11/1978
[Signature]
PRESIDENTE 1328/78

0994

PROJETO DE LEI N.º

(28 DE NOVEMBRO DE 1978)

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com desapropriações de imóveis localizados à Vila Rosina, para a construção de escola de 1º Grau.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DO 1º GRAU

4.2.0.0.00 - Inversões Financeiras

08.42.188.1.44 - 03. Desapropriações para construção de

Escola de 1º Grau.....Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:

2. JURÍDICO

2.1. Ações Judiciais e Redação

4.1.4.0.00 - Material Permanente

02.04.013.2.04 - 01. Aquisição de material permanente..Cr\$ 4.600,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.021.1.04 - 01. Aquisição de material permanente..Cr\$ 5.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.1.1.00 Pessoal Civil

03.07.021.2.06 -01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 6.890,00

4. ENGENHARIA

4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.07 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 45.600,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.08 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 81.900,00

-segue-



0995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

03.07.021.1.38 - 08. Serviços complementares de pavimen
tação..... Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. OBRAS E CONSERVAÇÃO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.08 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 20.000,00

4. ENGENHARIA

4.3. OFICINA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.09 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 10.760,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.1. CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.11 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 2.490,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.2. DIVISÃO DO PESSOAL

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.12 - 01. Aquisição de material permanente...Cr\$ 1.850,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.3. ALMOXARIFADO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.16 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 1.820,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.4. SERVIÇOS GERAIS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.17 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 4.200,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVISÃO DE CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.18 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 17.840,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVISÃO DE CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.18 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 3-

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVISÃO DE CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.18 - 01. Aquisição de Material Permanente....Cr\$ 1.900,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.6. TRANSPORTES

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

16.59.536.2.45 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 39.600,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.1. CHEFIA DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.19 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 1.500,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.1. CHEFIA DE CADASTRO E TOPOGRAFIA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.19 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 5.970,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.20 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 24.280,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.2. CADASTRO

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.2.20 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 4.400,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03.07.021.2.21 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.3. ARQUIVO

4140-00 - Material Permanente

03.07.021.2.21 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 5.000,00

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.22 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 3.600,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 4-

6. CADASTRO E TOPOGRAFIA

6.4. TOPOGRAFIA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.1.10 - 01. Aquisição de material permanente.....Cr\$ 1.600,00

7. FINANÇAS

7.3. CONTROLE E ARRECADAÇÃO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.25 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 17.900,00

7. FINANÇAS

7.4. CONTABILIDADE

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.08.021.2.26 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 38.400,00

7. FINANÇAS

7.5. TESOURARIA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.08.021.2.27 - 01. Aquisição de material permanente.....Cr\$ 5.000,00

7. FINANÇAS

7.6. CAIXA

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.08.021.2.28 - 01. Aquisição de material permanente.....Cr\$ 3.000,00

7. FINANÇAS

7.7. COMPRAS

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.08.021.2.29 - 01. Despesas miudas de pronto pagamento
e outras.....Cr\$ 20.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

08.48.247.2.33 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 37.600,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.48.247.1.17 - 03. Construção de parque infantil.....Cr\$ 50.108,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

10.60.325.2.36 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 3.500,00

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 5-

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.4. ILUMINAÇÃO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

10.60.327.2.38 - 01. Aquisição de material de consumo

em geral.....Cr\$ 5.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.5. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

10.60.328.2.39 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 14.100,00

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. DIVISÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

15.81.487.2.44 - 01. Pagamento do pessoal civil.....Cr\$ 28.267,00

Excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto

por índices técnicos.....Cr\$ 650.325,00

TOTAL.....Cr\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de novembro de 1978.-

Guo/aito

ENGº GINO D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 517-78

Em 28 de novembro de 1.978.-

RECEBIDO

EM

SENHOR PRESIDENTE:

28 NOV 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1150 - sobre recebimento de área de terreno, em doação.

Nº 1151 - sobre definição e estabelecimento da aplicação do coeficiente de atualização monetária (Valores de Referência) no município de Caieiras.

Nº 1152 - sobre abertura de crédito especial.

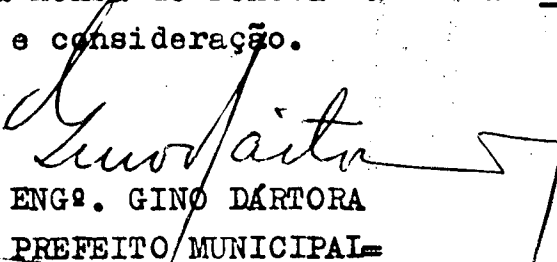
Nº 1153 - sobre doação de terreno ao Estado, para construção de Escola de 1º Grau no Jardim Vera Tereza.

Nº 1154 - sobre concessão de ABONO DE NATAL aos funcionários, inativos e pensionistas.

Nº 1155 - sobre abertura de crédito especial.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam estas matérias apreciadas dentro do prazo de 40(quarenta) dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS